



TERMO DE DOAÇÃO Nº 072/2022

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.

DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, neste ato representado pelo seu **Presidente Jacson Rafael Campomizzi**, a seguir denominado **Funemp**.

DONATÁRIO: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.659.166/0010-01, com sede na Avenida do Contorno, nº 8121, Bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-062, neste ato representada por **Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio do Ibama.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar ao Instituto melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais, para atendimento do Projeto *"Asas - Áreas de Soltura de Animais Silvestres"*, apresentado ao FUNEMP pelo IBAMA, cujo objetivo é a implantação de 24 (vinte e quatro) novas áreas de soltura de animais silvestres, aprovado na 50ª Reunião Ordinária do GCFUNEMP, ocorrida em 05/10/2020 (item 4 da ata da reunião).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 10.498,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com os de mercado.

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa à **DONATÁRIA**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre este exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando os bens objetos desta inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Terceira – A **DONATÁRIA** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrar, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Subcláusula Quarta – Os custos com o recolhimento dos bens descritos no Anexo Único correrão às expensas da **DONATÁRIA**.

Subcláusula Quinta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio da **DONATÁRIA** a partir da data de assinatura deste instrumento.

Subcláusula Sexta - Ao assinar o presente Instrumento, o **DONATÁRIO** atesta que os bens descritos no Anexo Único terão finalidade/uso de interesse social.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

ANEXO ÚNICO

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE NOTA FISCAL
133805	NOTEBOOK DELL LATITUDE 14 3410	R\$ 6.100,00
149462	BINÓCULO VCTPTICS VECTOR 10X42MM	R\$ 2.199,00
149463	BINÓCULO VCTPTICS VECTOR 10X42MM	R\$ 2.199,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.498,00
VALOR TOTAL R\$10.498,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais)		

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Doador:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Funemp:

Jacson Rafael Campomizzi
Presidente

Donatário:

Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO RIBEIRO MENDES DE ASSIS FONSECA, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 15:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 04/10/2022, às 19:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 05/10/2022, às 17:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/10/2022, às 14:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/10/2022, às 14:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3876015** e o código CRC **038BA72E**.

Processo SEI: 19.16.3901.0063251/2022-66 / Documento SEI: 3876015

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br